## ****REGULAMENTO****

**REGULAMENTO DO CONVÊNIO “POLYTOTAL E CASAG”**

Esta é uma parceria realizada entre a Polytotal Pneus e a caixa de assistência dos advogados de Goiás – CASAG para concessão de **descontos em pneus, peças e serviços**.

O convênio engloba todos os pneus, peças e serviços com os seguintes descontos:   
  
• **PNEUS:**  
6% (seis por cento) de desconto para compra de pneus mediante pagamento parcelado.   
10% (dez por cento) de desconto para compra de pneus mediante pagamento à vista.

• **PEÇAS:**  
12% (doze por cento) de desconto para compra de peças mediante pagamento parcelado.   
16% (dezesseis por cento) de desconto para compra de peças mediante pagamento à vista.   
  
• **SERVIÇOS:**  
25% (vinte e cinco por cento) de desconto para contratação de serviços mediante pagamento parcelado.   
35% (trinta e cinco por cento) de desconto para compra de peças mediante pagamento à vista.   
  
Os descontos ofertados por este convênio não serão cumulativos com outras promoções existentes ou que vierem a existir durante a vigência da referida parceria.   
  
Os valores deste convênio poderão ser pagos em até **4x s/juros nos cartões VISA e MASTERCARD**.   
  
Promoção válida somente para os inscritos junto à Ordem, mediante a apresentação da carteira de identidade do advogado.   
  
As compras poderão ser efetuadas apenas por CPF, bem como por CNPJ a critério do consumidor.   
A promoção terá validade nas seguintes lojas:   
  
**Goiânia-GO**  
▫ Av. Mutirão, 2755 – Setor Marista   
▫ Av. 3ª Radial, 316 – Setor. Pedro. Ludovico   
▫ Rua 8, Praça Tamandaré Setor Oeste   
  
**Aparecida de Goiânia-GO**  
▫ Av. Rio Verde, nº 1209    
  
Aplica-se a esta cortesia à legislação brasileira e fica eleito o foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir quaisquer controvérsias dela oriundas.   
  
A participação nesta cortesia implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens do presente Regulamento, das disposições e entendimentos da Polytotal.   
  
A presente cortesia não envolve qualquer modalidade de sorte, “não” estando, destarte, sujeita à autorização prévia, nos termos da Lei n° 5.768/71, Decreto n° 70.951/72 e Portaria 184/2006.   
  
Os casos omissos deste Regulamento serão decididos conforme exclusivo critério da Polytotal. As informações presentes neste REGULAMENTO são de inteira responsabilidade da Polytotal.